

49ª Zona Eleitoral	96
53ª Zona Eleitoral	97
56ª Zona Eleitoral	98
66ª Zona Eleitoral	100
72ª Zona Eleitoral	106
87ª Zona Eleitoral	107
94ª Zona Eleitoral	108
99ª Zona Eleitoral	110
102ª Zona Eleitoral	112
119ª Zona Eleitoral	123
123ª Zona Eleitoral	129
125ª Zona Eleitoral	148
127ª Zona Eleitoral	150
134ª Zona Eleitoral	150
Índice de Advogados	152
Índice de Partes	154
Índice de Processos	159

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0105/2023

Solicitação nº: 0105/2023; Favorecido: IDELMI JOSE BARBOSA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: SÃO LUIS DOS MONTES BELOS a IVOLANDIA; Finalidade da Viagem: Pegar assinatura do Prefeito, senhor Valdesson Vieira Junior, no Termo de Adesão, referente ao Acordo de cooperação técnica entre o TRE e o TJGO.; Afastamento: 04/04/2023 a 04/04/2023; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 252,50; Total Líquido: 198,74

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0132/2023

Solicitação nº: 0132/2023; Favorecido: MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR; Cargo /Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a PORTO ALEGRE; Finalidade da Viagem: Participar do III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário nos dias 11 e 12 de maio de 2023 em Porto Alegre-RS.; Afastamento: 11/05/2023 a 12/05/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 1.555,60; Total Líquido: 1.555,60

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0144/2023

Solicitação nº: 0144/2023; Favorecido: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a BRASILIA; Finalidade da Viagem: Participar do X Encontro Nacional das Escolas Judiciais Eleitorais e ENEJE, que será realizado presencialmente em Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de maio de 2023.; Afastamento: 09/05/2023 a 12/05/2023; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 2.450,00; Total Líquido: 2.450,00

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), com fulcro no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 10.835/2021, no que couber,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 23.0.000002426-0

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor efetivo deste Regional, GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à Procuradoria Geral da República no Estado de Goiás, com ônus para este Regional, até o dia 30 de abril de 2024, para exercício da função de confiança, nível FC-2, naquele Órgão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2023.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [23.0.000006303-7](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 20 de abril de 2023, disponível no sítio do TJGO na presente data,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação do Dr. RUI CARLOS DE FARIA, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Mineiros/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 21ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a partir de 14 de maio de 2023, até o efetivo provimento ou nova designação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23.0.000002196-2, que versa acerca de convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em fevereiro de 2022 e já assinado por diversos tribunais que, inspirado nas diretrizes estabelecidas da Recomendação CNJ n. 123/2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, faz parte de um esforço de capilarização da iniciativa e institucionalização de novas adesões, mediante o Acordo de Cooperação Técnica nº 019 /2022;

CONSIDERANDO que as ações previstas no Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos se alinham, também, ao Macrodesafio "Garantia dos Direitos Fundamentais", previsto na Resolução CNJ n. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.

RESOLVE: